

ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

BANHO E CARVALHOSA

Edital

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

Dr.^a CRISTINA LASALETE CARDOSO VIEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Marco de Canaveses faz público, nos termos e para efeitos do n.º 3 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de Maio, que foram designados para desempenhar funções de membros da Mesa de assembleia de voto da freguesia de BANHO E CARVALHOSA os seguintes cidadãos:


Secção de voto nº 1 : BANHO E CARVALHOSA

Presidente	Joaquim de Magalhães Teixeira
Suplente	Daniel Francisco Mendes Teixeira
Secretário	Pedro Filipe Cardoso Pinto
Escrutinador	Tiago Filipe da Rocha Teixeira
Escrutinador	Helena Isabel Pereira Cardoso

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor recorrer no prazo de 2 dias, para o Presidente da Câmara, com fundamento na preterição dos requisitos fixados na lei.

Marco de Canaveses, 30 de dezembro de 2020

A Presidente da Câmara Municipal


(assinatura e autenticação)

ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

BANHO E CARVALHOSA

Edital

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

Dr.^a CRISTINA LASALETE CARDOSO VIEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Marco de Canaveses faz público, nos termos e para efeitos do n.º 3 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de Maio, que foram designados para desempenhar funções de membros da Mesa de assembleia de voto da freguesia de BANHO E CARVALHOSA os seguintes cidadãos:

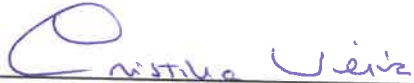
Secção de voto n.º 2 : BANHO E CARVALHOSA

Presidente	Juliana Patrícia Vieira da Costa
Suplente	Vera Lúcia Guedes Ricardo
Secretário	Vera Marisa Ferreira Carvalho
Escrutinador	Marcela Valentina da Silva Fonseca
Escrutinador	Carina Filipa Vieira de Sousa

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor recorrer no prazo de 2 dias, para o Presidente da Câmara, com fundamento na preterição dos requisitos fixados na lei.

Marco de Canaveses, 30 de dezembro de 2020

A Presidente da Câmara Municipal


(assinatura e autenticação)

NOTA: Este edital será afixado à porta das Juntas de Freguesia, no prazo de 48 horas após a designação sendo no entanto elaborado pela Câmara Municipal, que o enviará às Juntas.

PR-12